CARTÓRIO NOTARIAL
Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira
Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3.º - Salas 306 e 307 – VISEU
EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que foi exarada hoje, neste Cartório, sito na Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3º andar, Salas 306 e 307, em Viseu, de folhas 102 a folhas 103 verso, do livro de notas para escrituras diversas com o número 198-A, uma escritura de Justificação, pela qual, Manuel Luís Gonçalo, nif. 168 411 490 e cônjuge Maria Celina Rodrigues Lopes Gonçalo, nif. 189 085 525, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais, ele da freguesia de Viseu (Santa Maria de Viseu), concelho de Viseu e ela da freguesia de Calde, concelho de Viseu, onde têm o domicílio fiscal e onde residem na Travessa do Vouga, n.º 29, Várzea de Calde, Calde, Viseu, se declararam, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores dos seguintes prédios:

1 - Rústico, sito no Marinho, freguesia de Calde, concelho de Viseu, composto por terreno de semeadura, com a área de trezentos e trinta e nove metros e sessenta e quatro decímetros quadrados, que confronta do norte com José Ferreira de Campos, do sul com Ana Rodrigues Vitor, do nascente e poente com caminho, omisso na Conservatória do Registo Predial de Viseu, inscrito na matriz, em nome do justificante, sob o artigo 17136.

2 - Rústico, sito no Marinho, freguesia de Calde, referida, composto por terreno de semeadura, com a área de duzentos e trinta e um metros e oitenta decímetros quadrados, que confronta do norte com Manuel Ferreira Campos, do sul com Augusto Ferreira Mauricio, do nascente e poente com caminho, omisso na dita Conservatória, inscrito na matriz, em nome do justificante, sob o artigo 17137.

Mais certifico, que os justificantes alegaram na dita escritura, terem adquirido os identificados prédios já no estado de casados, da seguinte forma: o identificado na verba um, no ano de dois mil e dois, por compra meramente verbal a Augusto Maurício e mulher Laurinda Lourenço, residentes que foram em Várzea, Calde, Viseu e o identificado na verba dois, no ano de mil novecentos e noventa e sete, por compra meramente verbal a Inocêncio Lourenço de Campos e mulher Almerinda Rodrigues, residentes que foram em Almargem, Calde, Viseu, sem que no entanto ficassem a dispor de títulos formais que lhes permitam o respetivo registo na Conservatória do Registo Predial; mas desde logo entraram na posse e fruição dos prédios, em nome próprio, posse que assim detêm há mais de vinte anos, sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja,sendo porém certo que têm exercido no aludido prédio, os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade, fruindo como donos as utilidades possíveis à vista de todos e sem discussão nem oposição de ninguém, tendo assim invocado a sua aquisição por usucapião.

Está conforme o original.
Viseu, 13 de Setembro de 2023.
A Técnica de Notariado, no uso de poderes delegados pela Notária:
(Eduarda Sofia dos Santos Gomes Teixeira)

(Jornal Via Rápida 28.09.2023)

CARTÓRIO NOTARIAL EM VISEU
Maria Inês Meira Martins Cepa – Notária
Rua Formosa, número 100 – 3500 - 134 Viseu
Telef. 232 407 236(chamada para a rede fixa nacional) ines.cepa@notarios.pt
EXTRACTO

Maria Inês Meira Martins Cepa, Notária, no Cartório Notarial em Viseu, sito na Rua Formosa, número 100, CERTIFICA PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO QUEde folhas Sessenta e Oitoe seguintes, do Livro de Notas para Escrituras Diversas Número Oitenta e Cinco – I, deste Cartório, se encontra lavrada uma Escritura de Justificação Notarial, com data de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e três, na qual, MANUEL DA COSTA FERREIRA, contribuinte fiscal número 137 237 766, e mulher ALICE DE JESUS ROCHA FERREIRA, contribuinte fiscal número 137 237 758, casados sob o regime da comunhão geral de bens, ele natural da freguesia de Calde, concelho de Viseu, ela natural da freguesia de Abraveses, concelho de Viseu, onde residem na Estrada Velha de Abraveses, nº 226, declara que sãoos únicos donos e legítimos possuidores do seguinte prédio: RÚSTICO, composto de mato e pinhal, com a área de mil trezentos e trinta e três metros quadrados, a confrontar de norte com Luís de Almeida Pombo, de sul com Ernesto Cardoso, de nascente com Florindo Mertinheira e de poente com Bernardo da Costa Maurício, sito aos AREJAIS-LIMITE DE VILAR, na freguesia de Lordosa, concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica em nome do justificante sob o artigo 14421, com o valor patrimonial de 8,48€ e para efeitos de IMT de 255,98€, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu. Que o referido prédio que ora se justifica, veio à posse dos justificantes, no ano de mil novecentos e sessenta e quatro, já no estado de casados um com o outro, por partilha meramente verbal feita por óbito dos pais do justificante, Júlio Ferreira e mulher Madalena Ferreira da Costa, casados que foram sob o regime da comunhão geral de bens, residentes que foram em Calde, Lordosa, Viseu, sem que nunca tenha sido outorgada a respetiva escritura nem sendo atualmente possível a sua outorga. Que desde essa data entraram na posse do referido imóvel e que sempre estiveram e se têm mantido na posse e fruição do indicado prédio, há mais de vinte anos, cuidando do terreno, limpando-o, cultivando a terra, administrando-o com ânimo de quem exercita direito próprio, pacificamente porque sem violência, pública e continuamente, com o conhecimento de toda a gente e sem qualquer interrupção ou oposição de quem quer que seja. Que dadas as enumeradas características de tal posse adquiriram o mencionado prédio, por usucapião que invocam, justificando o seu direito de propriedade, para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial, dado que esta forma de aquisição não pode ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial.Cartório Notarial em Viseu, 22 de Setembro de 2023.

A Notária: Maria Inês Meira Martins Cepa

(Jornal Via Rápida 28.09.2023)

CARTÓRIO NOTARIAL EM VISEU
Maria Inês Meira Martins Cepa – Notária
Rua Formosa, número 100 – 3500 - 134 Viseu
Telef. 232 407 236(chamada para a rede fixa nacional) ines.cepa@notarios.pt
EXTRACTO

Maria Inês Meira Martins Cepa, Notária, no Cartório Notarial em Viseu, sito na Rua Formosa, número 100, CERTIFICA PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO QUE de folhas oitenta e duase seguintes, do Livro de Notas para Escrituras Diversas Número Oitenta e Cinco – I, deste Cartório, se encontra lavrada uma Escritura de Justificação Notarial, com data de vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e três, na qual, ANTÓNIO GOMES DO AMARAL, contribuinte fiscal número 190 255 099, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com MARIA DA GLÓRIA MARTINS DA SILVA AMARAL, natural da freguesia de Loureiro de Silgueiros, concelho de Viseu, residente na Rua São Bartolomeu, número 40, na freguesia de Silgueiros, concelho de Viseu, que outorga na qualidade cabeça de casal da herança aberta por óbito de seus pais, MARIA ALDORA FERREIRA GOMES e JOSÉ LOPES DO AMARAL, declara que ele e os seus irmãos ANTÓNIO GOMES DO AMARAL, JOSÉ FERREIRA DA SILVA e GINA MARIA FERREIRA GOMES DO AMARAL,como únicos herdeiros dos referidosMARIA ALDORA e JOSÉ LOPES, supra identificados, são os únicos donos e legítimos possuidores, em comum e sem determinação de parte ou direito do seguinte. URBANO, composto de casa em ruínas, com a superfície total e coberta de sessenta metros quadrados, a confrontar de norte com rua pública, de nascente com Rua Particular, de sul com António Pais Ferreira e de poente com Maria de Jesus, sito na Rua Central, número 19, em Loureiro de Baixo, na freguesia de Silgueiros, concelho de Viseu, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1291, com o valor patrimonial e para efeitos de IMT de 11.236,05€, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o número nove mil cento e trinta e seis – Silgueiros e aí inscrito, na proporção de um quinto indiviso, a favor de José Rodrigues, viúvo, pela apresentação sete de dezassete de março de mil novecentos e cinquenta e oito, encontrando-se omisso quanto à restante parte indivisa. Que, por volta do ano de mil novecentos e sessenta e oito, o referido titular inscrito, José Rodrigues, vendeu um quinto indiviso do mencionado prédio a Armando Amaral e mulher Laurinda da Encarnação Loureiro, casados que foram sob o regime da comunhão geral de bens, residentes que foram em Silgueiros, Viseu, sem que nunca tenha sido outorgada a respetiva escritura, pelo que não há título que comprove a transmissão. Posteriormente, no ano de mil novecentos e setenta, os mencionados Armando Amaral e mulher Laurinda da Encarnação Loureiro, venderam a totalidade do prédio aos referidos Maria Aldora Ferreira Gomes e José Lopes do Amaral, sem que nunca tenha sido outorgada a respetiva escritura, pelo que não há título que comprove a transmissão. Que devido à compra supra referida, os mencionados Maria Aldora Ferreira Gomes e José Lopes do Amaral, entraram na posse da totalidade do mencionado prédio, posse essa que aproveita aos herdeiros acima indicados, a contar da data dos óbitos, somando a deles à dos seus antecessores. Que, o primeiro outorgante e os restantes herdeiros, estão na posse e fruição do referido prédio, em comum e sem determinação de parte ou direito, há mais de vinte anos, por si e seus antecessores, posse que desde essa data vêm exercendo, ocupando-o, limpando-o, cuidando dele, administrando-o com ânimo de quem exercita direito próprio, pacificamente porque sem violência, pública e continuamente, sem interrupção ou oposição de quem quer que seja, tudo isto ininterruptamente, sem violência ou oposição de quem quer que seja e à vista de toda a gente, não detendo no entanto e estando impossibilitados de obter título bastante que comprove a transmissão em falta da supra referida, nomeadamente quanto ao reatamento de um quinto indiviso inscrito na conservatória. Que pretendendo efetuar o registo de aquisição da totalidade do prédio, em comum e sem determinação de parte ou direito, a seu favor, o primeiro outorgante e os seus irmãos, não dispõem de título formal para a dedução do trato sucessivo a partir do titular inscrito e que esta posse contínua, pacífica e pública conduziu à aquisição do direito da propriedade do mencionado prédio, em comum e sem determinação de parte ou direito, por usucapião. Que dadas as enumeradas características de tal posse adquiriram o mencionado prédio, em comum e sem determinação de parte ou direito, por usucapião que invocam, justificando o seu direito de propriedade, para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial, dado que esta forma de aquisição não pode ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. Cartório Notarial em Viseu, 27 de setembro de 2023.

A Notária: Maria Inês Meira Martins Cepa

(Jornal Via Rápida 28.09.2023)

CARTÓRIO NOTARIAL
Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira
Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3.º - Salas 306 e 307 – VISEU
EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que foi exarada hoje, neste Cartório, sito na Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3º andar, Salas 306 e 307, em Viseu, de folhas 68 a folhas 70, do livro de notas para escrituras diversas com o número 199-A, uma escritura de Justificação, pela qual, Valentim Flores dos Santos, nif. 176 464 611 e cônjuge Célia Duarte Martins dos Santos, nif. 193 285 550, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais da freguesia de Calde, concelho de Viseu, com o domicílio fiscal na Rua da Castelhana, n.º 5, Vila Chã de Sá, Viseu, se declararam, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores do seguinte prédio:

Urbano, sito em Vilar do Monte, freguesia de Calde, concelho de Viseu, composto por casa de dois pisos, com a superfície coberta de trinta metros quadrados, que confronta do norte e do sul com caminho, do nascente com Benedito de Oliveira e do poente com Albino Santos, omisso na Conservatória do Registo Predial de Viseu, inscrito na matriz, setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove de cem mil avos em nome de Manuel dos Santos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e um de cem mil avos em nome de herdeiros de Silvina Adelina Flores, sob o artigo 750.

Mais certifico, que os justificantes alegaram na dita escritura, terem adquirido o identificado prédiono ano de dois mil e dois, já no estado de casados, por doação meramente verbal de Silvina Adelina Flores e marido José Maria dos Santos, residentes que foram em Vilar do Monte, Calde, Viseu, sem que no entanto ficassem a dispor de título formal que lhes permita o respetivo registo na Conservatória do Registo Predial; mas desde logo entraram na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse que assim detêm há mais de vinte anos, sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja,sendo porém certo que têm exercido no aludido prédio, os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade, fruindo como donos as utilidades possíveis à vista de todos e sem discussão nem oposição de ninguém, tendo assim invocado a sua aquisição por usucapião.

Está conforme o original.
Viseu, 27 de setembro de 2023
A Técnica de Notariado, no uso de poderes delegados pela Notária:
(Eduarda Sofia dos Santos Gomes Teixeira)

(Jornal Via Rápida 28.09.2023)

MUNICÍPIO DE VISEU DISTINGUE ANTIGOS VEREADORES E COLABORADORES DOS EXECUTIVOS LIDERADOS POR FERNANDO RUAS

Foto Municipio de Viseu - José Alfredo

O Dia do Município em Viseu ficou marcado, entre outras atividades, pela Sessão Solene, no Teatro Viriato, que distinguiu funcionários pelos seus 15, 20 e 30 anos de serviço e pela entrega da Medalha de Mérito Municipal a nove personalidades e entidades. Uma distinção justificada "pelo percurso de excelência (dos homenageados), na promoção, valorização e desenvolvimento de todo o concelho".

O antigo Vereador e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viseu, Joaquim Américo Nunes; António da Cunha Lemos, antigo Vereador da autarquia; António Botelho Pinto, pelo seu percurso como Chefe de Divisão e Vereador dos Recursos Humanos e Finanças; e o antigo Diretor de Departamento, José dos Santos Simões, foram alguns dos distinguidos com a Medalha de Mérito Municipal.

A mesma distinção foi ainda entregue a José Moreira Amaral, antigo Vereador da Câmara e Gestor Executivo da Expovis; ao selecionador nacional Francisco Neto; a António Correia de Campos, antigo Ministro da Saúde; e a Maria de Fátima Eusébio, pelo percurso realizado na Coordenação do Departamento dos Bens Culturais da Diocese de Viseu e na Direção do Tesouro-Museu da Catedral. Foi distinguida, também, a empresa JLS - Transportes Internacionais, pelo investimento na região.

Aos 31 funcionários que completaram 15 anos de serviço, foi entregue a distinção de bronze; com 20 anos foram distinguidos 9 com a distinção de prata; e três receberam a medalha municipal de dedicação dourada, pelos trinta anos ao serviço da Autarquia viseense.

As homenagens foram o mote para as críticas ao Governo proferidas pelo presidente da Câmara Municipal de Viseu, Fernando Ruas, em relação "aos sucessivos adiamentos" em relação obras e equipamentos reclamados no concelho e na região.

"Não podemos continuar a assistir a sucessivos adiamentos das obras do IP3, onde elas são mais necessárias, que é no constrangimento das livrarias do Mondego. Não podemos deixar que se adie sucessivamente o Centro Oncológico. Não podemos deixar que a Ferrovia fique para as calendas, permitindo aos responsáveis políticos continuar com sucessivas promessas sem que a resolução dos problemas se efetive", vincou o autarca.

Já o presidente da Assembleia Municipal, Mota Faria, apontou o dedo ao "discurso minimalista" do poder central, lamentando também os "atrasos injustificados nos investimentos realizados e os anúncios sucessivos dos que ainda não foram realizados".

"Nalguns casos olha-se para Viseu de uma forma instrumental e utilitária, pontual e de passagem. Não sentem Viseu. Adaptam-se de uma forma interesseira e momentânea e criticam e desvalorizam, procurando criar um ambiente negativo e cético", concluiu Mota Faria.

CONSIGNADA A EMPREITADA DE SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO DO PAÚL (RIO DE LOBA)

Num investimento de 400 mil euros, o Município de Viseu vai avançar com a empreitada de saneamento básico no Bairro do Paúl, no Caçador, na Freguesia de Rio de Loba. Com um prazo de execução de 192 dias, a obra foi consignada em cerimónia marcada pelo lançamento da primeira pedra.

A obra vai abranger 32 habitações e prevê a criação de uma rede de abastecimento de água, de uma rede de drenagem de águas residuais domésticas, a construção de uma Estação Elevatória de Águas Residuais, que irá bombear os resíduos para a ETAR de Pinheiro, na Freguesia de Santos Êvos, e da respetiva conduta elevatória.

O Presidente da Câmara Municipal de Viseu, e também Presidente do Conselho de Administração dos SMAS/Águas de Viseu, Fernando Ruas, referiu que "esta é uma empreitada que vem reforçar a estratégia municipal em aumentar a qualidade de vida dos viseenses, estando o Município empenhado em expandir e melhorar a rede de abastecimento de água e saneamento básico na região".